

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 28 de agosto de 2020 – Ano 7 – Número 161

Publicado em 31/08/2020

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 354/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei estadual nº 12.509/95);

CONSIDERANDO que o feriado nacional de 07 de setembro ocorrerá em uma segunda-feira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 80-C do Regimento Interno desta Corte acerca da realização semanal de sessões virtuais do Plenário e das Câmaras, sob a supervisão do Presidente dos respectivos colegiados, iniciando-se às 10 horas de segunda-feira, passando-se a contar o prazo de 24 horas para o representante do Ministério Público que atua na mesma se manifestar, nos termos do art. 80-J;

CONSIDERANDO que o prazo regimental de duração das sessões virtuais pode ser flexibilizado por conveniência da administração pública, preservando-se as garantias constitucionais atinentes às partes e aos interessados, de forma a não gerar prejuízo processual, e, ainda, possibilitar aos membros dos colegiados prazo suficiente para apreciarem e votarem os processos levados a julgamento,

RESOLVE:

Art. 1º As sessões virtuais do Plenário e das Câmaras do Tribunal de Contas previstas para ocorrer na 2ª semana do mês de setembro de 2020, em caráter excepcional, terão início no dia 08 de setembro, às 10 horas, e término no dia 11 de setembro, às 12 horas.

Art. 2º O prazo de 24 horas para manifestação do representante do Ministério Público, de que trata do art. 80-J do Regimento Interno do Tribunal de Contas, terá início no dia 08 de setembro, às 10 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 355/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD foi instituída pela Portaria nº 36/2007, publicada no DOE de 22/02/2007, com a finalidade de avaliar documentos, elaborar Tabela de Temporalidade e de Classificação de Assuntos e estabelecer procedimentos técnicos arquivísticos voltados para a racionalização dos processos de gestão e documentos;

CONSIDERANDO que a referida Comissão foi posteriormente regulamentada pela Resolução nº 2.723/2007, publicada no DOE de 12/11/2007, ainda vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição da citada Comissão, estabelecida por meio da Portaria nº 44/2019, publicada no D.O.E-CE de 14/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, do Tribunal de Contas do Estado Ceará:

- I - Dalva Stella Nascimento Loureiro - Chefe da Unidade de Arquivo, matrícula nº 2039-3 – Presidente;
- II - Silvânia Pereira Barbosa - Gerente Adjunto da Gerência de Protocolo e Autuação, matrícula nº 1465-7 – Vice-Presidente;
- III - Hélio Peixoto de Sousa - Gerente da Gerência de Certidões, Débitos e Multas matrícula nº 1509-6 – Secretário;
- IV - Josimar Batista dos Santos - Chefe da Unidade de Biblioteca, matrícula nº 1314-1 - Coordenador da área meio;
- V - Ricardo Araújo Ferreira - Analista de Controle Externo, matrícula nº 0060-8 - Coordenador da área fim.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, pelo período de 2 (dois) anos de acordo com o Parágrafo único do art. 3º, da Resolução nº 2.723/2007, ficando convalidados todos os atos praticados pela Comissão constituída por meio da Portaria nº 52/2018, publicada no D.O.E-CE de 06/02/2018 e alterada pela Portaria nº 44/2019, publicada no D.O.E-CE de 14/02/2019, desde 07/02/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias nºs 52/2018 e 44/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de agosto de 2020.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **